

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA MULTIPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**Processo nº. 00392-00011604/2019-89**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº. 4.020, de 25 de setembro de 2007, estando vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, lotes 13/14, Edifício CODHAB, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Identidade nº 576.832, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.575.541-68, com autorização da Diretoria Executiva da **CODHAB/DF**, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010) doravante denominada CODHAB/DF, e a empresa e empresa **MULTIPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.013.943/0001-06, com sede na SOFN Quadra 4 conjunto A lote 10 loja 46, Zona Industrial, Brasília-DF, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor **TEODORICO FERNANDES ARAUJO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3396894- SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 003.820.951-97, residente e domiciliado em SOFN Quadra 4 conjunto A lote 10 loja 46, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70634-410, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

É objetivo do presente Documento, fundamentado pela Nota Técnica 200 (51833046), a formalização de TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 071/2019 (33212547), pactuado com a empresa **MULTIPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.013.943/0001-06, cujo objeto tratará das seguintes alterações: (i) construção de cortina de contenção, valorado em **R\$ 9.005,67 (nove mil e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, cujo percentual acrescido fixa-se em 2,71% do valor do Contrato - ou seja, dentro do limite estabelecido no § 1º, do art. 81, da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016 e do art. 133 do Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC/CODHAB); e haja vista: (ii) a Circular 3 (Id. 51655389), advinda da Companhia Energética de Brasília (CEB), informa-se que os empregados daquela CEB deliberaram **greve por tempo indeterminado** - fato que **interferirá no prazo de entrega das citadas unidades habitacionais**; e (ii) a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), mediante Contrato Nº 036/2020 (50771930), executa serviços de remanejamento e complementação de trechos de redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgoto nos lotes onde se identificou interferências, exigindo-se, em face da situação, um aditivo de prazo de **6 (seis) meses**, a saber, do dia **18/12/2020** até o dia **18/06/2021**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbir-se-á a CONTRATANTE da publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF)*

**P/CODHAB/DF**  
**WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**  
**Diretor Presidente**

**P/CONTRATADA**  
**TEODORICO FERNANDES ARAUJO NETO**  
**Representante Legal**  
**MULTIPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **TEODORICO FERNANDES ARAUJO NETO, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr.0001018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 17/12/2020, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **52776445** código CRC= **296B6764**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1848

---

00392-00011604/2019-89

Doc. SEI/GDF 52776445